



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2023/11/02

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

PROPOSTA N.º 830/2023

**ASSUNTO:** Pedido de locação da sala principal do Cinema Teatro Joaquim D'Almeida para a realização da Festa de Natal, no dia 10 de dezembro de 2023, pelo Colégio do Tejo.

Considerando que:

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23º, da Lei 75/2013, de 12/09, na versão atual;
2. Compete à Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
3. O modelo da estrutura orgânica do Município de Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Bibliotecas, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “...estabelecer parcerias com entidades externas, visando dinamizar e otimizar os meios e recursos disponíveis” e também “colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização

---

**Seguimento**

---

GAP - Para conhecimento.

---

GAV José Manuel Santos - Para conhecimento.

---

DCBJD - Para conhecimento, controlo e gestão do apoio face ao disposto no ponto 364 da norma de controlo interno vigente, arquivo e oficiar a instituição.

---

DAO - Publicitação da proposta.

---

GCRP - Publicitação no domínio do município.

---

DGFP - Para conhecimento.

---

---

O Vereador

Montijo, 27 de outubro 2023



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2023/11/02

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

- das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município”, ao abrigo das alíneas c), d) e j), constantes do artigo 9º, do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 94, de 16 de maio de 2013;
4. O Colégio do Tejo, Pessoa Coletiva com o n.º 510 376 550 e morada fiscal na Travessa de Malpique, nº 138, Lançada, 2870-507 Sarilhos Grandes - Montijo, solicita a disponibilização em regime de locação da sala principal do Cinema Teatro Joaquim D’Almeida para a realização da sua Festa de Natal, no dia 10 de dezembro de 2023;
  5. Se constitui como entidade promotora de formação e desenvolvimento educacional no Concelho, o Colégio do Tejo é parceiro relevante e nessa qualidade, à semelhança de anos anteriores, requer para os efeitos constantes da presente proposta, a redução em 50% do valor de locação da sala principal do Cinema Teatro Joaquim D’Almeida;
  6. Os custos da utilização e cedência deste espaço totalizam o valor de €1.725,57 (mil setecentos e vinte e cinco euros e cinquenta e sete cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal, calculado com base nos valores constantes no Regulamento de Tarifas do Município do Montijo em vigor, para o período solicitado.

---

**Seguimento**

---

GAP - Para conhecimento.

---

GAV José Manuel Santos - Para conhecimento.

---

DCBJD - Para conhecimento, controlo e gestão do apoio face ao disposto no ponto 364 da norma de controlo interno vigente, arquivo e oficialiar a instituição.

---

DAO - Publicitação da proposta.

---

GCRP - Publicitação no domínio do município.

---

DGFP - Para conhecimento.

---

---

O Vereador

Montijo, 27 de outubro 2023

---



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2023/11/02

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

PROPÕE-SE QUE:

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a locação e o pedido de redução em 50% do valor relativo à locação da sala principal do Cinema Teatro Joaquim D'Almeida, para a realização da Festa de Natal do Colégio do Tejo no dia 10 de dezembro de 2023;
2. A presente deliberação respeite o disposto no art.º 56.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual;

DELIBERAÇÃO: *Aprovada por unanimidade.*

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto do n.º 4, do Art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme deliberação de 21 de outubro de 2021, titulada pela Proposta n.º 01/2021.

A SECRETÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

**Seguimento**

GAP - Para conhecimento.

GAV José Manuel Santos - Para conhecimento.

DCBJD - Para conhecimento, controlo e gestão do apoio face ao disposto no ponto 364 da norma de controlo interno vigente, arquivo e oficiar a instituição.

DAO - Publicitação da proposta.

GCRP - Publicitação no domínio do município.

DGFP - Para conhecimento.

O Vereador

Montijo, 27 de outubro 2023

